



CONTRATO N.º 13/2021

Serviços de manutenção nas salas do bloco administrativo, no Plenário Marcílio Porto Valença, no rol de entrada e construção de cobertura na rampa de acessibilidade na Praça Legislativa Vereador Antônio Braga, do prédio sede da Câmara Municipal de São Bento do Una.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Una, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.474.202/0001-91, com sede na Avenida Manoel Cândido, nº 729, Centro, São Bento do Una/PE, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Avanildo Sebastião Cavalcante**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.484.766 SDS/PE e CPF nº 350.821.784-15, residente e domiciliado no Loteamento Almas Benditas nº 40, centro, São Bento do Una/PE.

CONTRATADO: **Júlio Cesar Siqueira Lins**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.834.720/0001-86, com sede na Rua Valdemar Cordeiro de Moraes, n.º 177, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representada pelo Senhor **Júlio Cesar Siqueira Lins**, brasileiro, Engenheiro Civil devidamente inscrito Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA/PE - sob o n.º 1816329584, no CPF sob o nº 055.455.074-18 e RG n.º 7.146.566 SDS/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo registro junto a JUCEPE.

As partes CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, oriundo da **Dispensa n.º 02/2021**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de manutenção nas salas do bloco administrativo, no Plenário Marcílio Porto Valença, no rol de entrada e construção de cobertura na rampa de acessibilidade na Praça Legislativa Vereador Antônio Braga, do prédio sede da Câmara Municipal de São Bento do Una.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O regime de execução será de empreitada por preço global.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato será recebido na forma do artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo nº 03/2021, Dispensa nº 02/2021** e reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviço deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da cláusula terceira se enquadrar no limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a parte CONTRATADA o valor global de **R\$ 38.676,24 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Anexo Único a este contrato.



SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, fretes, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado, razão pela qual a CONTRATANTE poderá recolher, na fonte, todos os tributos previstos em lei.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O pagamento somente será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva execução dos serviços, na forma do respectivo Boletim de Medição, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Setor de Contabilidade e aceite por parte deste.

SUBCLAUSULA TERCEIRA: Os preços contratados poderão ser reajustados para restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, de modo que possibilite uma justa remuneração da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem termo final no prazo de 60 dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O CONTRATADO deverá dar início a execução do objeto deste contrato no primeiro dia útil após a assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento financeiro do ano 2021: **134002 - 1000 - 1001 - 1 - 31 - 101 - 1.2 - 4.4.90.51.00 Obras e Serviços de Engenharia.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, além das demais obrigações especificadas neste contrato, deve:

- I - Executar o objeto contratual e suas especificações, observando também os prazos definidos;
- II - Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus prepostos, nos termos da legislação em vigor;
- III - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;
- IV - Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços e arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato;
- V - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE e prestar todas as informações acerca dos serviços prestados;
- VI - Entregar à CONTRATANTE o Boletim de Medição com os serviços efetivamente executados para ateste e posterior pagamento.
- VII - Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;
- VIII - Permanecer com a qualificação técnica exigida para a contratação e continuar em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- IX - Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato;



SUBCLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE, além das demais obrigações especificadas neste contrato, deve:

- I - Propiciar o acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores.
- II - Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do contratado;
- III - Comunicar ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais;
- IV - Confrontar os valores cobrados pelo CONTRATADO com os valores pactuados neste termo contratual e efetuar o pagamento devido pela execução do objeto do presente contrato, desde que cumpridas, pelo CONTRATADO, todas as formalidades e exigências do contrato;
- V - Documentar as ocorrências havidas e controlar os contatos realizados e comunicar às autoridades possíveis irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pelo CONTRATADO ao longo da execução do presente contrato.

SUBCLAUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO deve, ainda, manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições exigidas para qualificação na presente Dispensa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Administrativo ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, a poderá ser sancionada, isolada ou juntamente, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: A inexecução parcial do objeto sujeitará a multa de 5% e a inexecução total do objeto sujeitará a multa de 10%, ambas do valor global do contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, a contratante poderá, garantida a prévia defesa d, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos casos não previstos neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

É eleito o foro de São Bento do Una/PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PRESENTE contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na forma do artigo 124 da Lei.º 14.133/2021 e extinto, a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique



a outra formalmente, sendo assegurado a CONTRATANTE a extinção unilateral na forma do disposto no inciso I do art. 138, da Lei n.º 14.133/21.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo extinção, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento do Una/PE, 28 de julho de 2021.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE

-Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una-

Júlio Cesar Siqueira Lins

-Contratado-

Testemunhas:

CPF n.º: 102.749.879-51

CPF n.º: 034931314-88

1830

1900

SÃO BENTO DO UNA



ANEXO ÚNICO

1.0 BLOCO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE, TESOUREARIA, SECRETARIA E CENTRAL TELEFÔNICA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,55	2,46	16,11
1.2	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	121,89	6,86	836,17
1.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,65	2,48	31,37
1.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,65	3,72	47,06
1.5	C1221	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	12,65	33,34	421,75
1.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	78,09	2,21	172,58
1.7	C1207	SEINFRA	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	39,05	11,65	454,87
1.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,09	13,37	1.044,06
1.9	COMP-001	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 16X56 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	43,45	74,24	3.225,90
1.10	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	39,68	2,56	101,58
1.11	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	39,68	14,92	592,03
1.12	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	156,54	1.565,40
						SUBTOTAL	8.508,88
2.0 AREA DE CIRCULAÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,70	2,48	81,08
2.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,70	3,72	121,63
2.3	C2841	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	32,70	38,44	1.256,80
2.4	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	55,53	6,86	380,90
2.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	88,89	2,21	196,45
2.6	C1207	SEINFRA	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	88,89	11,65	1.035,57
2.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,89	13,37	1.188,46
2.8	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	67,10	2,56	171,78
2.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	67,10	14,92	1.001,17



						SUBTOTAL	5.433,83
3.0	COZINHA, DÉPOSITO E BANHEIROS						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,57	6,91	24,67
3.2	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	484,29	484,29
3.3	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	489,94	489,94
3.4	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,04	2,56	30,82
3.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	12,04	14,92	179,64
						SUBTOTAL	1.209,36
4.0	PLENÁRIO						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	6,24	6,86	42,81
4.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,24	2,21	13,79
4.3	C1207	SEINFRA	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	6,24	11,65	72,70
4.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	46,64	13,37	623,58
4.5	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	69,60	2,56	178,18
4.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	69,60	14,92	1.038,43
						SUBTOTAL	1.969,48
5.0	COBERTURA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1	COMP-002	SINAPI	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	5,61	13,32	74,74
5.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	9,35	30,29	283,21
5.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,35	77,56	725,19
5.4	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	35,33	48,60	1.716,99
5.5	C4511	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	22,80	64,77	1.476,76
5.6	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	23,71	14,50	343,82
5.7	COMP-003	SEINFRA	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	23,71	87,46	2.073,80

Câmara Municipal de São Bento do Una

Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti



5.8	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	26,39	23,28	614,36
5.9	C1044	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M2	18,00	21,77	391,86
5.10	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	18,00	170,34	3.066,12
SUBTOTAL							10.766,85

6.0 ÁREA EXTERNA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,45	0,36	1,96
6.2	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, 1 FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	40,68	162,72
6.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	5,45	60,62	330,38
6.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	4,09	7,00	28,65
6.5	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	8,19	17,76	145,39
SUBTOTAL							669,10

7.0 RECEPÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.1	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,73	3,74	70,03
7.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M3	18,73	28,59	535,35
7.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	102,15	2,56	261,50
7.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	102,15	14,92	1.524,04
SUBTOTAL							2.390,92
TOTAL SEM BDI							30.948,42
TOTAL COM BDI							38.676,24